



Decreto Nº 1969 - de 20 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.000,01 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,01 (dezessete mil reais e um centavo) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.03.12.361.0113.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE

2.04.03.10.302.0361.2.0032-1.500.000 - 3.3.71.70.00 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - CISALV	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	12.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

2.06.03.17.512.0002.2.0068-1.500.000 - 4.4.71.70.00 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO - CISAB	- - - - - R\$	0,01
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	0,01
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	0,01
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	17.000,01

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	17.000,01
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.02.16.482.0002.1.0083-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	- - - - - R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	17.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	17.000,00

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.28.846.0104.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS	- - - - - R\$	0,01
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	0,01
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	0,01
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	17.000,01

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	17.000,01
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 20 de Janeiro de 2025

JOSE FRANCISCO DE
MOURA:11618639820

Assinado de forma digital por JOSE
FRANCISCO DE MOURA:11618639820
Dados: 2025.02.21 13:43:38 -03'00'

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20